



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA (ESCOLA)
(Grupo Escola de Artilharia/1932)**

(Processo Administrativo nº 64562.002713/2025-91)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição de material médico e odontológico visando atender as necessidades da Formação Sanitária do 31º Grupo de Artilharia de Campanha (Escola) e Unidades participantes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cimento de Ionômero de Vidro, Tipo: Restaurador, alta viscosidade. Ativação: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo. Modelo de referência: FGM ou similar	436843	Und	50	R\$ 25,85	R\$ 1.292,50
2	Condicionador Dental, Tipo: Ácido Fosfórico, Concentração: 37%, Aspecto Físico: Gel.	391582	Seringa 2,50 ML	138	R\$ 2,91	R\$ 401,58
3	Máscara Descartável, Uso Geral, Material: Fibra de Poliéster, Tipo Fixação: Tira Elástica, Características Adicionais: Grampo Ajuste Nasal em Alumínio.	385112	Caixa 50 und	556	R\$ 10,66	R\$ 5.926,56
4	Detergente Enzimático, Composição: A base de Amilase, Protease, Lipase e Carboidrase.	328078	Frasco 1000 ML	43	R\$ 19,00	R\$ 817,00

5	Resina composta, Tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: híbrida. Aspecto físico: condensável. Cores: diversas. Tipo 3M Filtek ou similar.	390511	Seringa 4 G	124	R\$ 143,15	R\$ 17.750,60
6	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: espuma, característica adicional: Neutro	428099	Frasco 100 ML	68	R\$ 35,98	R\$ 2.446,64
7	Clorexidina Digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: líquido. Sabor menta e sem álcool. Padrão de referência igual, similar ou superior Perioplak.	341174	Frasco 250 ML	45	R\$ 17,75	R\$ 798,75
8	Glicose, Concentração:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	267541	Ampola 10,00 ML	290	R\$ 0,97	R\$ 281,30
9	Abaixador língua, Madeira, Tipo: Descartável, Comprimento: 14 cm, Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual, Largura:1,50 cm, Espessura:2 mm	629305	Pacote 100 und	450	R\$ 5,14	R\$ 2.313,00

10	Fio dental, Material: Fio Texturizado, comprimento: 100 M, Tipo: regular, Sabor: neutro, Característica Adicionais: com flúor.	400193	Und	280	R\$ 1,97	R\$ 551,60
11	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Material: Látex natural íntegro, tamanho: Pequeno, características Adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável. Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestro, Tipo de uso: descartável, Modelo; Anatômico, finalidade: resistente à Tração.)	620080	Caixa 100 und	200	R\$ 21,67	R\$ 4.334,00
12	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Material: Látex natural íntegro, tamanho: Médio, características Adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável. Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestro, Tipo de uso: descartável, Modelo; Anatômico, finalidade: resistente à Tração.	620082	Caixa 100 und	200	R\$ 21,09	R\$ 4.218,00
13	Cimento Odontológico, Tipo: Obturador Provisório, composição: com flúor, Aspecto Físico: Pasta Única base de materiais sintéticos, Padrão de referência similar a marca Coltosol.	404547	Und	39	R\$ 25,91	R\$ 1.010,49
14	Lidocaína Cloridrato Tubete, Composição: Associada com Norepinefrina, Dosagem: 2% + 1:50.000, apresentação: injetável. Modelo de referência: DFL ou	269895	Tubete 1,80 ml	87	R\$ 2,82	R\$ 245,34

	similar.					
15	Pasta para Polimento Pasta Abrasiva, Apresentação: grãos Tamanho Grão: 1 à 2 Aplicação: Polimento de Peças em Geral Composição: Resina Composta.	349311	Und	48	R\$ 34,88	R\$ 1.674,24
16	Lubrificante Odontológico, Composição Básica: óleo Mineral, Apresentação: Refil, Aplicação: Caneta de alta e baixa rotação, Características adicionais: sem CFC. Modelo de referência KAVO ou similar	417983	Frasco 200 ML	57	R\$ 28,93	R\$ 1.649,01
17	Ponta para polimento, Ponta Montada, modelo Odontológico, Material: Silicone com óxido de Alumínio, Foramto: 07 Pontas Sortidas, Cor: Branca, Aplicação: Resinas, Características Adicionais: Conjunto Completo, Compatibilidade: Conta Ângulo. Modelo de referência Enhance ou similar	439281	Und	52	R\$ 64,32	R\$ 3.344,64
18	Pasta Profilática, Composição Básica: Pedra Pomes, Composição: Lauril Sulfato de Sódio, Características Adicionais: Com Fluor.	417702	Bisnaga 90,00 G	80	R\$ 8,97	R\$ 717,60
19	Resina Flow, Resina Composta, Tipo: Opacificadora, Fotopolimerizável, Tamanho de Partículas: Microhídrica, Aspecto Físico: Fluida. Marca: Modelo de referência Opallis ou similar.	437119	Seringa 2G	44	R\$ 30,79	R\$ 1.354,76

20	Amoxicilina, Dosagem:500 mg	271089	Und	5760	R\$ 0,29	R\$ 1.670,40
21	Amoxicilina, princípio ativo associada com Clavulanato de Potássio, concentração 875mg + 125mg	353333	Comprimido	1760	R\$ 1,98	R\$ 3.484,80
22	Azitromicina, 500 mg	267140	Comprimido	950	R\$ 0,91	R\$ 864,50
23	Benzilpenicilina Uso: Injetável, Apresentação: Benzatina, Dosagem: 1.200.000UI	270612	Frasco/Ampola	940	R\$ 8,23	R\$ 7.736,20
24	Bromoprida. Dosagem:10 mg	269954	Comprimido	1000	R\$ 0,70	R\$ 1.505,00
25	Butilbrometo de Escopolamina com Dipirona Sódica, Dosagem: 10 mg + 250mg.	270620	Und	1600	R\$ 0,53	R\$ 848,00
26	Cefalexina, Dosagem: 500 mg	267625	Und	1950	R\$ 0,88	R\$ 1.716,00
27	Cetoconazol + Dipropionato de betametasona, Dosagem: 20 mg/g + 0,5mg/g	284113	Bisnaga 30,00 G	466	R\$ 7,10	R\$ 3.308,60
28	Cetoprofeno,50 mg/ml	448845	Ampola 2,00ML	850	R\$ 1,59	R\$ 1.351,00
29	Cloridrato de fexofenadina, 60 mg	270795	Comprimido	650	R\$ 2,95	R\$ 1.917,50
30	Ondansetrona, 2 mg/ml	268504	Ampola 2,00 ML	1150	R\$ 1,17	R\$ 1.345,50

31	Prometazina Cloridrato, Dosagem: 25 mg/ml.	267769	Ampola 2,0 ML	650	R\$ 2,11	R\$ 1.371,50
32	Dipirona sódica 500 mg, comprimidos	267203	Comprimido	6300	R\$ 0,19	R\$ 1.197,00
33	Glicose, solução hipertônica, 50%	267541	Und	710	R\$0,93	R\$ 660,30
34	Nimesulida, Dosagem:100 mg	273710	Comprimido	4800	R\$ 0,43	R\$ 2.064,00
35	Omeprazol, Dosagem: 20 mg	267712	Cápsula	400	R\$ 0,13	R\$ 52,00
36	Paracetamol, Dosagem: 500 mg + 30 mg	270907	Comprimido	1750	R\$ 0,54	R\$ 945,00
37	Prednisona, Dosagem: 20 mg	267743	Comprimido	2750	R\$ 0,23	R\$ 632,50
38	Sais para reidratação oral forma farmacêutica: pó para solução oral composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose.	446105	Envelope	2100	R\$ 1,24	R\$ 2.604,00
39	Cloreto de Sódio forma farmacêutica ; solução injetável, concentração 0,9% (500 ml).	452796	Bolsa 1000 ML	600	R\$ 7,44	R\$ 4.464,00
40	Sulfato de neomicina + Bacitracina Zíncica, Dosagem 5mg/g + 250UI/g.	273167	Bisnaga 15,00 G	850	R\$ 3,80	R\$ 3.230,00

41	Epinefrina 1mg/ml	268255	Ampola 1,00ML	360	R\$1,48	R\$ 532,80
42	Diazepam 5mg/2ml	267194	Ampola 2,00ML	260	R\$ 1,07	R\$ 278,20
43	Furosemida 10mg/ml	267666	Ampola 2,00 ML	250	R\$ 1,02	R\$ 255,00
44	Sulfato de Salbutamol 100mcg/dose	294887	Frasco 200 ML	353	R\$ 15,61	R\$ 5.510,33
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 99.867,64						

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão Gerenciador (31º Grupo de Artilharia de Campanha (Escola)).					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Cimento de Ionômero de Vidro, Tipo: Restaurador, alta viscosidade. Ativação: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo. Modelo de referência: FGM ou similar	Und	1	15	15
2	Condicionador Dental, Tipo: Ácido Fosfórico, Concentração: 37%, Aspecto Físico: Gel.	Seringa 2,50 ML	1	10	10

3	Máscara Descartável, Uso Geral, Material: Fibra de Poliéster, Tipo Fixação: Tira Elástica, Características Adicionais: Grampo Ajuste Nasal em Alumínio.	Caixa 50 und	1	150	150
4	Detergente Enzimático, Composição: A base de Amilase, Protease, Lipase e Carboidrase.	Frasco 1000 ML	1	20	20
5	Resina composta, Tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: híbrida. Aspecto físico: condensável. Cores: diversas. Tipo 3M Filtek ou similar.	Seringa 4 G	1	30	30
6	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: espuma, característica adicional: Neutro	Frasco 100 ML	1	15	15
7	Clorexidina Digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: líquido. Sabor menta e sem álcool. Padrão de referência igual, similar ou superior Perioplak.	Frasco 250 ML	1	20	20
8	Glicose, Concentração: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO O INJETÁVEL	Ampola 10,00 ML	1	10	10

9	Abaixador língua, Madeira, Tipo: Descartável, Comprimento: 14 cm, Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual, Largura:1,50 cm, Espessura:2 mm	Pacote 100 und	1	100	100
10	Fio dental, Material: Fio Texturizado, comprimento:100 M, Tipo: regular, Sabor: neutro, Característica Adicionais: com flúor.	Und	1	25	25
11	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Material: Látex natural íntegro, tamanho: Pequeno, características Adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável. Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestro, Tipo de uso: descartável, Modelo; Anatômico, finalidade: resistente à Tração.)	Caixa 100 und	1	100	100
12	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Material: Látex natural íntegro, tamanho: Médio, características Adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável. Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestro, Tipo de uso: descartável, Modelo; Anatômico, finalidade: resistente à Tração.	Caixa 100 und	1	100	100
13	Cimento Odontológico, Tipo: Obturador Provisório, composição: com flúor, Aspecto Físico: Pasta Única base de materiais sintéticos, Padrão de	Und	1	20	20

	referência similar a marca Coltosol.				
14	Lidocaína Cloridrato Tubete, Composição: Associada com Norepinefrina, Dosagem: 2% + 1:50.000, apresentação: injetável. Modelo de referência: DFL ou similar.	Tubete 1,80 ml	1	15	15
15	Pasta para Polimento, Pasta Abrasiva, Apresentação: grãos, Tamanho Grão: 1 à 2, Aplicação: Polimento de Peças em Geral, Composição: Resina Composta.	Und	1	15	15
16	Lubrificante Odontológico, Composição Básica: óleo Mineral, Apresentação: Refil, Aplicação: Caneta de alta e baixa rotação, Características adicionais: sem CFC. Modelo de referência KAVO ou similar	Frasco 200 ML	1	15	15
17	Ponta para polimento, Ponta Montada, modelo Odontológico, Material: Silicone com óxido de Alumínio, Foramto: 07 Pontas Sortidas, Cor: Branca, Aplicação: Resinas, Características Adicionais: Conjunto Completo, Compatibilidade: Conta Ângulo. Modelo de referência Enhance ou similar	Und	1	20	20
18	Pasta Profilática, Composição Básica: Pedra Pomes, Composição: Lauril Sulfato de Sódio, Características Adicionais: Com Fluor.	Bisnaga 90,00 G	1	15	15

19	Resina Flow, Resina Composta, Tipo: Opacificadora, Fotopolimerizável, Tamanho de Partículas: Microhídrica, Aspecto Físico: Fluida. Marca: Modelo de referência Opallis ou similar.	Seringa 2G	1	10	10
20	Amoxicilina, Dosagem: 500 mg	Und	1	1000	1000
21	Amoxicilina, princípio ativo associada com Clavulanato de Potássio, concentração 875mg + 125mg	Comprimido	1	500	500
22	Azitromicina, 500 mg	Comprimido	1	300	300
23	Benzilpenicilina Uso: Injetável, Apresentação: Benzatina, Dosagem: 1.200.000UI	Frasco/Ampola	1	300	300
24	Bromoprida. Dosagem: 10 mg	Comprimido	1	1000	1000
25	Butilbrometo de Escopolamina com Dipirona Sódica, Dosagem: 10 mg + 250mg.	Und	1	400	400
26	Cefalexina, Dosagem: 500 mg	Und	1	300	300
27	Cetoconazol + Dipropionato de betametasona, Dosagem: 20 mg/g + 0,5mg/g	Bisnaga 30,00 G	1	250	250

28	Cetoprofeno, 50 mg/ml	Ampola 2,00ML	1	300	300
29	Cloridrato de fexofenadina, 60 mg	Comprimido	1	300	300
30	Ondansetrona, 2 mg/ml	Ampola 2,00 ML	1	500	500
31	Prometazina Cloridrato, Dosagem: 25 mg/ml.	Ampola 2,0 ML	1	200	200
32	Dipirona sódica 500 mg, comprimidos	Comprimido	1	2000	2000
33	Glicose, solução hipertônica, 50%	Und	1	500	500
34	Nimesulida, Dosagem: 100 mg	Comprimido	1	2000	2000
35	Omeprazol, Dosagem: 20 mg	Cápsula	1	200	200
36	Paracetamol, Dosagem: 500 mg + 30 mg	Comprimido	1	1000	1000
37	Prednisona, Dosagem: 20 mg	Comprimido	1	600	600
38	Sais para reidratação oral forma farmacêutica: pó para solução oral composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose.	Envelope	1	700	700

39	Cloreto de Sódio forma farmacêutica ; solução injetável, concentração: 0,9% (500 ml).	Bolsa 1000 ML	1	100	100
40	Sulfato de neomicina + Bacitracina Zíncica, Dosagem 5mg/g + 250UI/g.	Bisnaga 15,00 G	1	300	300
41	Epinefrina 1mg/ml	Ampola 1,00ML	1	300	300
42	Diazepam 5mg/2ml	Ampola 2,00ML	1	200	200
43	Furosemida 10mg/ml	Ampola 2,00 ML	1	200	200
44	Sulfato de Salbutamol 100mcg/dose	Frasco 200 ML	1	300	300

Órgão Participante (Batalhão Escola de Comunicações)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
2	Condicionador Dental, Tipo: Ácido Fosfórico, Concentração: 37%, Aspecto Físico: Gel.	Seringa 2,50 ML	1	30	30
3	Máscara Descartável, Uso Geral, Material: Fibras de Poliéster, Tipo Fixação: Tira Elástica, Características Adicionais: Grampo Ajuste Nasal em Alumínio.	Caixa 50 und	1	250	250

5	Resina composta, Tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: híbrida. Aspecto físico: condensável. Cores: diversas. Tipo 3M Filtek ou similar.	Seringa 4 G	1	60	60
6	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: espuma, característica adicional: Neutro	Frasco 100 ML	1	30	30
8	Glicose, Concentração:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	Ampola 10,00 ML	1	30	30
9	Abaixador língua, Madeira, Tipo: Descartável, Comprimento: 14 cm, Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual, Largura:1,50 cm, Espessura:2 mm	Pacote 100 und	1	200	200
10	Fio dental, Material: Fio Texturizado, comprimento:100 M, Tipo: regular, Sabor: neutro, Característica Adicionais: com flúor.	Und	1	50	50

11	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Material: Látex natural íntegro, tamanho: Pequeno, características Adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável. Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestro, Tipo de uso: descartável, Modelo; Anatômico, finalidade: resistente à Tração.)	Caixa 100 und	1	50	50
14	Lidocaína Cloridrato Tubete, Composição: Associada com Norepinefrina, Dosagem: 2% + 1:50.000, apresentação: injetável. Modelo de referência: DFL ou similar.	Tubete 1,80 ml	1	10	10
16	Lubrificante Odontológico, Composição Básica: óleo Mineral, Apresentação: Refil, Aplicação: Caneta de alta e baixa rotação, Características adicionais: sem CFC. Modelo de referência KAVO ou similar	Frasco 200 ML	1	30	30
18	Pasta Profilática, Composição Básica: Pedra Pomes, Composição: Lauril Sulfato de Sódio, Características Adicionais: Com Fluor.	Bisnaga 90,00 G	1	30	30
22	Azitromicina, 500 mg	Comprimido	1	400	400
23	Benzilpenicilina Uso: Injetável, Apresentação: Benzatina, Dosagem: 1.200.000UI	Frasco/Ampola	1	200	200

24	Bromoprida. Dosagem: 10 mg	Comprimido	1	200	200
25	Butilbrometo de Escopolamina com Dipirona Sódica, Dosagem: 10 mg + 250mg.	Und	1	500	500
26	Cefalexina, Dosagem: 500 mg	Und	1	400	400
27	Cetoconazol + Dipropionato de betametasona, Dosagem: 20 mg/g + 0,5mg/g	Bisnaga 30,00 G	1	100	100
28	Cetoprofeno, 50 mg/ml	Ampola 2,00ML	1	100	100
29	Cloridrato de fexofenadina, 60 mg	Comprimido	1	200	200
30	Ondansetrona, 2 mg/ml	Ampola 2,00 ML	1	100	100
31	Prometazina Cloridrato, Dosagem: 25 mg/ml.	Ampola 2,0 ML	1	50	50
32	Dipirona sódica 500 mg, comprimidos	Comprimido	1	1000	1000
34	Nimesulida, Dosagem: 100 mg	Comprimido	1	500	500
35	Omeprazol, Dosagem: 20 mg	Cápsula	1	50	50

36	Paracetamol, Dosagem: 500 mg + 30 mg	Comprimido	1	500	500
37	Prednisona, Dosagem: 20 mg	Comprimido	1	300	300
38	Sais para reidratação oral forma farmacêutica: pó para solução oral composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose.	Envelope	1	800	800
39	Cloreto de Sódio forma farmacêutica ; solução injetável, concentração: 0,9% (500 ml).	Bolsa 1000 ML	1	200	200
40	Sulfato de neomicina + Bacitracina Zíncica, Dosagem 5mg/g + 250UI/g.	Bisnaga 15,00 G	1	400	400

Órgão Participante (Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Cimento de Ionômero de Vidro, Tipo: Restaurador, alta viscosidade. Ativação: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo. Modelo de referência: FGM ou similar	Und	1	30	30
2	Condicionador Dental, Tipo: Ácido Fosfórico, Concentração: 37%, Aspecto Físico: Gel.	Seringa 2,50 ML	1	90	90

3	Máscara Descartável, Uso Geral, Material: Fibra de Poliéster, Tipo Fixação: Tira Elástica, Características Adicionais: Grampo Ajuste Nasal em Alumínio.	Caixa 50 und	1	100	100
4	Detergente Enzimático, Composição: A base de Amilase, Protease, Lipase e Carboidrase.	Frasco 1000 ML	1	20	20
5	Resina composta, Tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: híbrida. Aspecto físico: condensável. Cores: diversas. Tipo 3M Filtek ou similar.	Seringa 4 G	1	30	30
6	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: espuma, característica adicional: Neutro	Frasco 100 ML	1	18	18
8	Glicose, Concentração:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	Ampola 10,00 ML	1	50	50
10	Fio dental, Material: Fio Texturizado, comprimento:100 M, Tipo: regular, Sabor: neutro, Característica Adicionais: com flúor.	Und	1	200	200
13	Cimento Odontológico, Tipo: Obturador Provisório, composição: com flúor, Aspecto Físico: Pasta Única base de materiais sintéticos, Padrão de	Und	1	15	15

	referência similar a marca Coltosol.				
14	Lidocaína Cloridrato Tubete, Composição: Associada com Norepinefrina, Dosagem: 2% + 1:50.000, apresentação: injetável. Modelo de referência: DFL ou similar.	Tubete 1,80 ml	1	12	12
15	Pasta para Polimento, Pasta Abrasiva, Apresentação: grãos, Tamanho Grão: 1 à 2, Aplicação: Polimento de Peças em Geral, Composição: Resina Composta.	Und	1	30	30
16	Lubrificante Odontológico, Composição Básica: óleo Mineral, Apresentação: Refil, Aplicação: Caneta de alta e baixa rotação, Características adicionais: sem CFC. Modelo de referência KAVO ou similar	Frasco 200 ML	1	10	10
17	Ponta para polimento, Ponta Montada, modelo Odontológico, Material: Silicone com óxido de Alumínio, Foramto: 07 Pontas Sortidas, Cor: Branca, Aplicação: Resinas, Características Adicionais: Conjunto Completo, Compatibilidade: Conta Ângulo. Modelo de referência Enhance ou similar	Und	1	30	30
18	Pasta Profilática, Composição Básica: Pedra Pomes, Composição: Lauril Sulfato de Sódio, Características Adicionais: Com Fluor.	Bisnaga 90,00 G	1	30	30

19	Resina Flow, Resina Composta, Tipo: Opacificadora, Fotopolimerizável, Tamanho de Partículas: Microhídrica, Aspecto Físico: Fluida. Marca: Modelo de referência Opallis ou similar.	Seringa 2G	1	30	30
20	Amoxicilina, Dosagem: 500 mg	Und	1	210	210
21	Amoxicilina, princípio ativo associada com Clavulanato de Potássio, concentração 875mg + 125mg	Comprimido	1	210	210
22	Azitromicina, 500 mg	Comprimido	1	200	200
23	Benzilpenicilina Uso: Injetável, Apresentação: Benzatina, Dosagem: 1.200.000UI	Frasco/Ampola	1	200	200
24	Bromoprida. Dosagem: 10 mg	Comprimido	1	400	400
25	Butilbrometo de Escopolamina com Dipirona Sódica, Dosagem: 10 mg + 250mg.	Und	1	300	300
26	Cefalexina, Dosagem: 500 mg	Und	1	200	200
27	Cetoconazol + Dipropionato de betametasona, Dosagem: 20 mg/g + 0,5mg/g	Bisnaga 30,00 G	1	36	36

28	Cetoprofeno, 50 mg/ml	Ampola 2,00ML	1	200	200
29	Cloridrato de fexofenadina, 60 mg	Comprimido	1	100	100
30	Ondansetrona, 2 mg/ml	Ampola 2,00 ML	1	300	300
31	Prometazina Cloridrato, Dosagem: 25 mg/ml.	Ampola 2,0 ML	1	100	100
33	Glicose, solução hipertônica, 50%	Und	1	50	50
34	Nimesulida, Dosagem: 100 mg	Comprimido	1	250	250
35	Omeprazol, Dosagem: 20 mg	Cápsula	1	100	100
36	Paracetamol, Dosagem: 500 mg + 30 mg	Comprimido	1	100	100
37	Prednisona, Dosagem: 20 mg	Comprimido	1	300	300
38	Sais para reidratação oral forma farmacêutica: pó para solução oral composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose.	Envelope	1	50	50

39	Cloreto de Sódio forma farmacêutica ; solução injetável, concentração: 0,9% (500 ml).	Bolsa 1000 ML	1	100	100
40	Sulfato de neomicina + Bacitracina Zíncica, Dosagem 5mg/g + 250UI/g.	Bisnaga 15,00 G	1	60	60
44	Sulfato de Salbutamol 100mcg/dose	Frasco 200 ML	1	20	20

Órgão Participante (Escola de Sargentos de Logística).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Cimento de Ionômero de Vidro, Tipo: Restaurador, alta viscosidade. Ativação: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo. Modelo de referência: FGM ou similar	Und	2	5	5
2	Condicionador Dental, Tipo: Ácido Fosfórico, Concentração: 37%, Aspecto Físico: Gel.	Seringa 2,50 ML	2	8	8
3	Máscara Descartável, Uso Geral, Material: Fibra de Poliéster, Tipo Fixação: Tira Elástica, Características Adicionais: Grampo Ajuste Nasal em Alumínio.	Caixa 50 und	12	56	56

4	Detergente Enzimático, Composição: A base de Amilase, Protease, Lipase e Carboidrase.	Frasco 1000 ML	1	3	3
5	Resina composta, Tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: híbrida. Aspecto físico: condensável. Cores: diversas. Tipo 3M Filtek ou similar.	Seringa 4 G	2	4	4
6	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: espuma, característica adicional: Neutro	Frasco 100 ML	2	5	5
7	Clorexidina Digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: líquido. Sabor menta e sem álcool. Padrão de referência igual, similar ou superior Perioplak.	Frasco 250 ML	5	25	25
8	Glicose, Concentração:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10,00 ML	40	200	200
9	Abaixador língua, Madeira, Tipo: Descartável, Comprimento: 14 cm, Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual, Largura:1,50 cm, Espessura:2 mm	Pacote 100 und	30	150	150

10	Fio dental, Material: Fio Texturizado, comprimento: 100 M, Tipo: regular, Sabor: neutro, Característica Adicionais: com flúor.	Und	2	5	5
11	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Material: Látex natural íntegro, tamanho: Pequeno, características Adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável. Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestro, Tipo de uso: descartável, Modelo; Anatômico, finalidade: resistente à Tração.)	Caixa 100 und	10	50	50
12	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Material: Látex natural íntegro, tamanho: Médio, características Adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável. Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestro, Tipo de uso: descartável, Modelo; Anatômico, finalidade: resistente à Tração.	Caixa 100 und	20	100	100
13	Cimento Odontológico, Tipo: Obturador Provisório, composição: com flúor, Aspecto Físico: Pasta Única base de materiais sintéticos, Padrão de referência similar a marca Coltosol.	Und	2	4	4
14	Lidocaína Cloridrato Tubete, Composição: Associada com Norepinefrina, Dosagem: 2% + 1:50.000, apresentação: injetável. Modelo de referência: DFL ou	Tubete 1,80 ml	10	50	50

	similar.				
15	Pasta para Polimento, Pasta Abrasiva, Apresentação: grãos, Tamanho Grão: 1 à 2, Aplicação: Polimento de Peças em Geral, Composição: Resina Composta.	Und	1	3	3
16	Lubrificante Odontológico, Composição Básica: óleo Mineral, Apresentação: Refil, Aplicação: Caneta de alta e baixa rotação, Características adicionais: sem CFC. Modelo de referência KAVO ou similar	Frasco 200 ML	1	2	2
17	Ponta para polimento, Ponta Montada, modelo Odontológico, Material: Silicone com óxido de Alumínio, Foramto: 07 Pontas Sortidas, Cor: Branca, Aplicação: Resinas, Características Adicionais: Conjunto Completo, Compatibilidade: Conta Ângulo. Modelo de referência Enhance ou similar	Und	1	2	2
18	Pasta Profilática, Composição Básica: Pedra Pomes, Composição: Lauril Sulfato de Sódio, Características Adicionais: Com Fluor.	Bisnaga 90,00 G	2	5	5
19	Resina Flow, Resina Composta, Tipo: Opacificadora, Fotopolimerizável, Tamanho de Partículas: Microhídrica, Aspecto Físico: Fluida. Marca: Modelo de referência Opallis ou similar.	Seringa 2G	2	4	4

20	Amoxicilina, Dosagem:500 mg	Und	910	4550	4550
21	Amoxicilina, princípio ativo associada com Clavulanato de Potássio, concentração 875mg + 125mg	Comprimido	210	1050	1050
22	Azitromicina, 500 mg	Comprimido	10	50	50
23	Benzilpenicilina Uso: Injetável, Apresentação: Benzatina, Dosagem: 1.200.000UI	Frasco/Ampola	48	240	240
24	Bromoprida. Dosagem:10 mg	Comprimido	110	550	550
25	Butilbrometo de Escopolamina com Dipirona Sódica, Dosagem: 10 mg + 250mg.	Und	80	400	400
26	Cefalexina, Dosagem: 500 mg	Und	210	1050	1050
27	Cetoconazol + Dipropionato de betametasona, Dosagem: 20 mg/g + 0,5mg/g	Bisnaga 30,00 G	16	80	80
28	Cetoprofeno,50 mg/ml	Ampola 2,00ML	50	250	250
29	Cloridrato de fexofenadina, 60 mg	Comprimido	10	50	50
30	Ondansetrona, 2 mg/ml	Ampola 2,00 ML	50	250	250

31	Prometazina Cloridrato, Dosagem: 25 mg/ml.	Ampola 2,0 ML	60	300	300
32	Dipirona sódica 500 mg, comprimidos	Comprimido	260	1300	1300
33	Glicose, solução hipertônica, 50%	Und	32	160	160
34	Nimesulida, Dosagem: 100 mg	Comprimido	410	2050	2050
35	Omeprazol, Dosagem: 20 mg	Cápsula	10	50	50
36	Paracetamol, Dosagem: 500 mg + 30 mg	Comprimido	30	150	150
37	Prednisona, Dosagem: 20 mg	Comprimido	310	1550	1550
38	Sais para reidratação oral forma farmacêutica: pó para solução oral composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose.	Envelope	110	550	550
39	Cloreto de Sódio forma farmacêutica ; solução injetável, concentração: 0,9% (500 ml).	Bolsa 1000 ML	40	200	200
40	Sulfato de neomicina + Bacitracina Zíncica, Dosagem 5mg/g + 250UI/g.	Bisnaga 15,00 G	18	90	90

41	Epinefrina 1mg/ml	Ampola 1,00ML	12	60	60
42	Diazepam 5mg/2ml	Ampola 2,00ML	12	60	60
43	Furosemida 10mg/ml	Ampola 2,00 ML	10	50	50
44	Sulfato de Salbutamol 100mcg/dose	Frasco 200 ML	7	33	33

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de contratações individualizadas, emitidas conforme a necessidade da Administração, cada qual limitada à quantidade solicitada em cada demanda específica.

1.5. Cada contratação terá vigência de 60 (sessenta) dias para a execução do fornecimento, compreendendo a entrega dos itens, o recebimento definitivo, a verificação da conformidade e a respectiva liquidação e pagamento, extinguindo-se automaticamente após o integral cumprimento das obrigações pactuadas.

1.6. O surgimento de novas demandas ensejará a celebração de novas contratações, observadas as condições registradas e enquanto vigente a Ata de Registro de Preços, que constitui o instrumento apto a disciplinar a sucessiva utilização do sistema.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado pela ANVISA, conforme a Lei nº 6.370, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, em remessa única, ou em casos excepcionais, de forma parcelada com prazo de 30 dias a partir da ciência do fornecedor.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações

para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos

procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (hum por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (**sessenta**) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (**quinze** por cento) a 20% (**vinte** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de

cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

- 8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.
- 8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

- 8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/06/2025.
- 8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma *ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme a demanda.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

9.3.1 *Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.*

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. **A Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA.**

9.14. **A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente.**

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.33. Registro ou inscrição da empresa na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em plena validade;

9.33.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.34.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.34.1.1. Que tenha sido fornecida nos últimos 5 anos.

9.34.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.34.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.35. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 100.672,64 (cem mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Rio de Janeiro, RJ.



Documento assinado digitalmente
NATHALIA RIBEIRO MORAES
Data: 13/10/2025 11:15:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATHÁLIA RIBEIRO MORAES - 1º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado digitalmente
FLAVIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RAMALHO
Data: 09/10/2025 16:51:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLÁVIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RAMALHO - 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Aprovo:



Documento assinado digitalmente
ADRIANO MURAROLI BERNARDES
Data: 14/10/2025 15:46:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANO MURAROLI BERNARDES - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 31º Grupo de Artilharia de Campanha (Escola)

